



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de maio, de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 149/15-C

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 0032/2015 e nº 0033/2015

DOCREC

256/2015

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 7/2015 e nº 8/2015, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, encaminho a essa Presidência, por cópia, os elementos fornecidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a respeito do repasse de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para Organizações Não Governamentais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Maria de Fátima Ferrazino Silva
RF: 557.861-2
SMDHC/Gabinete

Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente

Folha de Informação nº 71

Do Processo nº 2013-0.089.552-3

CÓPIA

Em 11/03/2015 (a)

Assunto: Requerimento RDS 7/15, solicitando informações acerca do repasse de verbas do FUMCAD para ONGs

SMDHC / CG

Prezado Senhor

GIORDANO MAGRI

Chefe de Gabinete

Ao cumprimentá-lo, venho respeitosamente, com os meus pedidos de desculpas pela não observância do prazo solicitado, restituir o presente com o posicionamento desta Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes sobre o requerimento de informações, feito pelo ilustre vereador Gilberto Natalini, em relação ao repasse de verbas do FUMCAD para ONGs.

A atual gestão da Prefeitura de São Paulo e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania encontrou um passivo de processos de pagamento em atraso na gestão do FUMCAD, e vem procurando eliminá-lo ao mesmo tempo em que mantém os novos pagamento em dia.

Vale salientar que aumentou o volume de recursos captados pelo Fundo, e conseqüentemente de projetos conveniados, que historicamente não foi acompanhado de uma devida estruturação da gestão e do quadro de recursos humanos, ocasionando atrasos no repasse da verba do FUMCAD.

CÓPIA

FOLHA Nº 72 DO PROC

2013-0.089.552-3



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Maria de Fátima Peresino Silva
RF: 557.861-2
SMDHC/Gabinete

Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente

Contudo, com o intuito de regularizar a situação e melhorar a gestão do fundo, desde o início de 2013 a SMDHC vem desenvolvendo uma série de ações de melhorias visando o fortalecimento da gestão administrativa e financeira do FUMCAD, tendo em vista sua importância para a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Vale apontar algumas das medidas adotadas: a) saneamento da instrução processual e documental; b) unificação das contas FUMCAD, de três contas até então existentes para conta única; c) início do processo de unificação dos instrumentos manuais de controle das informações financeiras, assim como da gestão dos convênios; d) separação das áreas responsáveis pelo conveniamento e pela prestação de contas, desde 2013, atribuições respectivamente da CPCA e da SGAF; e) processo de sistematização de informações para viabilizar a construção de um sistema de gerenciamento do FUMCAD.

Essas medidas deram base a estruturação do "Projeto de Modernização e de Melhorias na Gestão Administrativa e Financeira do FUMCAD", em 2014, numa parceria entre a SMDHC e SF, e que tem sido acompanhado em caráter prioritário pela Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de equacionar os atrasos, garantir transparência e modernizar o sistema de controle: racionalizando e automatizando os processos internos.

Além das medidas descritas acima, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, tem intensificado e qualificado o diálogo com as organizações conveniadas com o objetivo de elucidar dúvidas e diminuir possíveis erros que geram mais atrasos.

Com esse trabalho, temos o compromisso que os processos de pagamento, cuja tramitação não encontra impedimentos relativos à responsabilidade da organização conveniada, estarão com os pagamentos dentro do cronograma a partir de abril de 2015. As situações extraordinárias, que provocam atrasos, serão tratadas com as organizações para solução num período máximo de 45 dias.

O novo sistema de gerenciamento do FUMCAD, citado acima, passará pelas fases de elaboração, construção, homologação e implementação até o final do primeiro semestre de 2015, automatizando todo o processo para não gerar mais atrasos.

4



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

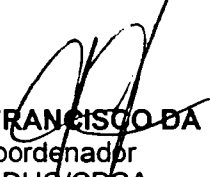
Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente

Com o reconhecimento do relevante papel do Legislativo Municipal na fiscalização e elaboração das políticas públicas de garantia da cidadania de nossas Crianças e Adolescentes e com o reconhecimento da obrigação que o Poder Executivo tem de prestar informações garantindo o princípio da transparência na gestão pública, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários, aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

CÓPIA

Cordialmente,

Em 11 de março de 2015


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Coordenador
SMDHC/CPCA

Folha de Informação nº 14
Em 16/03/2015 (a)

Do Processo nº 2013-0.089.552-3

Assunto: Requerimento RDS 7/15, solicitando informações acerca do repasse de verbas do FUMCAD

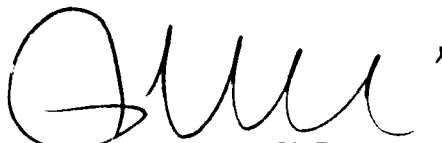
CÓPIA

Prezada Senhora,

Cumprimento-a cordialmente, em referência ao processo de nº 2013-0.089.552-3, gostaria de, em primeiro lugar, manifestar minhas desculpas pelo atraso da resposta. Encaminho anexa a manifestação da área técnica desta Secretaria.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


GIORDANO MAGRI
Secretário

Ilustríssima Senhora.
JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Especial Chefe de SGM - ATL III
Secretaria de Governo Municipal
Ed. Matarazzo – Viaduto do Chá- 5º andar
CEP: 01002-900 – São Paulo / SP.